



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 364/84

De: 03-09-84

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e utilização de provável excesso de arrecadação.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0- Material de Consumo.....G\$	3.000.000,00	
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e EncargosG\$	5.000.000,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações..... G\$	<u>10.000.000,00</u>	18.000.000,00

30- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0-Material de Consumo.....G\$	2.500.000,00	
3.1.3.1-Serviços de Terceiros e Encargos G\$	<u>1.500.000,00</u>	4.000.000,00

40-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0-Obras e Instalações..... G\$	<u>7.000.000,00</u>	7.000.000,00
--------------------------------------	---------------------	--------------

50-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA,TRANSPORTE E URBANISMO:

3.1.2.0-Material de Consumo..... G\$	5.000.000,00	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos G\$	3.000.000,00	
4.1.1.0-Obras e Instalações..... G\$	<u>4.000.000,00</u>	12.000.000,00

TOTAL:.....G\$ 41.000.000,00

Art. 2º- Para fazer face a Suplementação prevista no Art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável/excesso de Arrecadação: